



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 8.017/17 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017

WILSON FARID CASSEB Prefeito Municipal de Paraíso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do Artigo 71 da Lei
Orgânica do Município- LOM,

RESOLVE

ARTIGO 1º Que o Servidor Municipal, **EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE**, RG. 29.389.879-0 e CPF/MF nº. 268.565.788-00, exercendo as funções de **TESOUREIRO**, conjuntamente com o Prefeito poderá movimentar as contas correntes abertas e ativas vinculadas ao Município de Paraíso, com os seguintes CNPJ/MF nº 45.127.248/0001-56 e 16.970.102/0001-70.

ARTIGO 2º O Prefeito e **EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE**, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Paraíso, conjuntamente poderão realizar as seguintes movimentações bancárias:

Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o Crédito aberto na forma e condições legais;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/contrordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques-conta corrente;
Requisitar talonários de cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
Solicitar saldos/extratos, Exc. Investimentos e Op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/mesma titularidade-Meio Eletrônico e
Encerrar contas de depósito.

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567-9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56
prefeitura@paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.


WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567-9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56
prefeitura@paraíso.sp.gov.br